

GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSÓRIO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO

Nesta data, RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação **013/2018**, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém, 25 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

Protocolo: 331650**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 291/2018-CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade sensibilizar todos os profissionais que atuam no sistema estadual de segurança pública sobre a importância de isolar, preservar e coletar dados e informações para subsidiar as investigações policiais em crimes de homicídio. CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso Básico de Preservação do Local de Crime, apresentado pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, com a carga horária de 24h/a, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 26 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso Básico de Preservação do Local de Crime, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e a execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 26 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 292/2018-CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de dotar os recursos humanos da DHPCPA, de conhecimentos e técnicas modernas para o enfrentamento eficiente da criminalidade e da violência, tendo como foco principal a investigação de crimes de homicídios. CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Capacitação para Atuação na Investigação de Homicídios, apresentado pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, com a carga horária de 183h/a, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 26 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Capacitação para Atuação na Investigação de Homicídios, módulo avançado, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e a execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 26 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 293/2018-CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de qualificar policiais civis para atuarem como instrutores de armamento e tiro policial de acordo com os preceitos da ética, direitos humanos, técnica e

conhecimento nos cursos de formação inicial e continuada.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do II Curso de Formação de Instrutores de Armamento, Munição e Tiro Policial, apresentado pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, com a carga horária de 90 horas-aulas, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão extraordinária realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 26 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o II Curso de Formação de Instrutores de Armamento, Munição e Tiro policial, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e a execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 25 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 297/2018-CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o membro do Conselho Superior do IESP, abaixo relacionado:

I-Representação externa, constituída por:

ROSINALDO SILVA CONCEIÇÃO- CEL PM

Superintendente do Sistema Penitenciário

Art. 2º Designar o nome abaixo relacionado para assumir a função de membro do Conselho Superior do IESP:

I-Representação externa, constituída por:

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA - ADV

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 26 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 298/2018-CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de capacitar o efetivo Policial Militar no emprego e atuação em viaturas de duas rodas (motocicletas) qualificando o policiamento de primeiro esforço, no âmbito do CPC I, CPC II e CPRM, dotando-o de conhecimento, habilidade, e atitudes para a utilização segura, eficiente, eficaz e efetiva das motocicletas no policiamento ostensivo, consoante às técnicas e táticas vigentes na corporação.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Motopatrulhamento 2018, apresentado pela Polícia Militar, com a carga horária de 140 horas-aula, em caráter permanente, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão ordinária realizada no dia 07 de junho de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 26 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Motopatrulhamento 2018, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e a execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 26 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP

CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 299/2018-CONSUP

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de capacitar policiais militares com o perfil para o trabalho de supervisor militar educacional, dotando-o de conhecimentos e habilidades para o trato com o público juvenil escolar em suas diversas tarefas, além de enfrentar e contribuir com a prevenção de violências e ilícitos (crimes e atos infracionais) nos ambientes escolares, por meio de métodos e procedimentos especializados. CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Supervisão Militar Educacional-DPCDH, apresentado pela Polícia Militar, com a carga horária de 85 horas-aula, em caráter permanente, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão ordinária realizada no dia 07 de junho de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 26 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Supervisão Militar Educacional-DPCDH, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e a execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 26 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 300/2018-CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar a equipe multiprofissional da SUSIPE quanto ao uso de técnicas e instrumentais necessários ao atendimento da população usuária, como também na construção de sistematização das práticas profissionais que possam subsidiar o direcionamento dos atendimentos na SUSIPE em todo o Estado do Pará.

CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Técnicas e Instrumentais para equipe multiprofissional do Sistema Penitenciário do Pará, com a carga horária de 16 horas-aula, 06 turmas, com 30 alunos por turma, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão ordinária realizada no dia 07 de junho de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 26 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Técnicas e Instrumentais para equipe multiprofissional do Sistema Penitenciário do Pará, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e a execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 26 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 331676**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ****PORTARIA****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL****POLÍCIA MILITAR DO PARÁ****DIRETORIA DE PESSOAL****PORTARIA Nº 1753/2018 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº